

# *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DE TERCERIOS*



**CARTA PROPOSTA**  
**RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DE TERCEIROS**

**Segurado:**

\_\_\_\_\_

**CNPJ:**

\_\_\_\_\_

**Corretor:**

\_\_\_\_\_

**VIGÊNCIA DO SEGURO**

A VIGÊNCIA DA APÓLICE SERÁ DE UM ANO, COM INÍCIO ÀS 24 HORAS DA DATA DA COMUNICAÇÃO FORMAL DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**OBJETO DO SEGURO**

Reembolsar o segurado, até o limite máximo da importância segurada, das quantias que vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigência da apólice e que decorram de riscos cobertos nele previstos.

**INFORMAÇÕES SOBRE O RISCO**

**SERVIÇOS GERAIS**

- Serviços de limpeza e conservação de imóveis em geral*
- Serviços gerais (receptionista, porteiro, administrativo, auditoria) informática e escritório*
- Serviços de ensino/instrução/curso em locais de terceiros*
- Serviços de dedetização, desratização e similares*

**MANUTENÇÃO**

- Serviços de manutenção predial (fechaduras, vidros, jardinagem, pintura)*
- Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos de pequeno e médio porte (sistemas de ar-condicionado, escada rolante, equipamentos de informática e escritório)*
- Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de grande porte.*

**CONDIÇÕES E COBERTURAS**

**COBERTURAS**

**FRANQUIA**

103 – RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR	P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00 por empregado e por reclamante
108 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS.	P.O.S 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00
238 – DANOS MORAIS.	Não possui franquia isolada, integra a franquia de Indenização da cobertura básica a que se aplicar.

**PRÊMIO (ASSINALAR A OPÇÃO DESEJADA)**

**SERVIÇOS GERAIS**

Serviços de limpeza e conservação de imóveis em geral;  
 Serviços gerais (receptionista, porteiro, administrativo, auditoria).informática e escritório);  
 Serviços de ensino/instrução/curso em locais de terceiros;  
 Serviços de dedetização, desratização e similares.

NÚMERO DE EMPREGADOS	IMPORTÂNCIA SEGURADA PRÊMIO TOTAL		
	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
ATÉ 50 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 793,28	<input type="checkbox"/> 1.123,31	<input type="checkbox"/> 1.381,36
DE 51 À 100 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 846,26	<input type="checkbox"/> 1.176,28	<input type="checkbox"/> 1.433,60
DE 101 À 200 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 897,91	<input type="checkbox"/> 1.228,56	<input type="checkbox"/> 1.485,94
DE 201 À 300 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 978,20	<input type="checkbox"/> 1.308,18	<input type="checkbox"/> 1.566,09
DE 301 À 400 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.063,77	<input type="checkbox"/> 1.393,85	<input type="checkbox"/> 1.651,09
DE 401 À 500 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.246,72	<input type="checkbox"/> 1.576,99	<input type="checkbox"/> 1.834,00
	R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
ATÉ 50 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.565,25	<input type="checkbox"/> 1.674,74	<input type="checkbox"/> 2.226,34
DE 51 À 100 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.617,97	<input type="checkbox"/> 1.728,71	<input type="checkbox"/> 2.279,18
DE 101 À 200 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.669,59	<input type="checkbox"/> 1.780,03	<input type="checkbox"/> 2.330,30
DE 201 À 300 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.750,28	<input type="checkbox"/> 1.860,39	<input type="checkbox"/> 2.410,97
DE 301 À 400 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.835,61	<input type="checkbox"/> 1.944,84	<input type="checkbox"/> 2.495,69
DE 401 À 500 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 2.018,22	<input type="checkbox"/> 2.127,99	<input type="checkbox"/> 2.679,17

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

À vista	À vista		
Até 04 vezes sem juros (1ª parcela para 20 dias)	1 + 1 parcela	1 + 3 parcelas	1 + 5 parcelas
Até 07 vezes com juros de 1,5% ao mês	1 + 2 parcelas	1 + 4 parcelas	1 + 6 parcelas

**MANUTENÇÃO**

Serviços de manutenção predial (fechaduras, vidros, jardinagem, pintura);  
 Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos de pequeno e médio porte (sistema de ar-condicionado, escada rolante, equipamentos de informática e escritório);  
 Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos comerciais e industriais de grande porte.

NÚMERO DE EMPREGADOS	IMPORTÂNCIA SEGURADA PRÊMIO TOTAL		
	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00
ATÉ 50 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 933,27	<input type="checkbox"/> 1.321,54	<input type="checkbox"/> 1.625,13
DE 51 À 100 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.057,83	<input type="checkbox"/> 1.383,85	<input type="checkbox"/> 1.686,59
DE 101 À 200 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.122,39	<input type="checkbox"/> 1.445,37	<input type="checkbox"/> 1.748,17
DE 201 À 300 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.222,74	<input type="checkbox"/> 1.539,04	<input type="checkbox"/> 1.842,46
DE 301 À 400 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.329,71	<input type="checkbox"/> 1.639,82	<input type="checkbox"/> 1.942,46
DE 401 À 500 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.558,41	<input type="checkbox"/> 1.855,28	<input type="checkbox"/> 2.157,65
	R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
ATÉ 50 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.841,47	<input type="checkbox"/> 1.970,28	<input type="checkbox"/> 2.619,23
DE 51 À 100 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.903,49	<input type="checkbox"/> 2.033,78	<input type="checkbox"/> 2.681,39
DE 101 À 200 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 1.964,22	<input type="checkbox"/> 2.094,16	<input type="checkbox"/> 2.741,53
DE 201 À 300 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 2.059,15	<input type="checkbox"/> 2.188,70	<input type="checkbox"/> 2.836,43
DE 301 À 400 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 2.159,54	<input type="checkbox"/> 2.288,05	<input type="checkbox"/> 2.936,11
DE 401 À 500 EMPREGADOS	<input type="checkbox"/> 2.374,37	<input type="checkbox"/> 2.503,52	<input type="checkbox"/> 3.151,97

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO SEGURO**

Ratificam-se as Cláusulas e Condições anexas e abaixo inseridas:

**CONDIÇÕES GERAIS** - Seguro de Responsabilidade Civil Geral

**CONDIÇÕES ESPECIAIS** - Responsabilidade Civil - Prestação de Serviços em Locais de Terceiros

**CLÁUSULA PARTICULAR** – Responsabilidade Civil Empregador

**CLÁUSULA PARTICULAR** – Danos Morais

**CLÁUSULA PARTICULAR** – Verba Única

A contratação da apólice está sob o regime de verba única, ficando revogada a cláusula de Limite de Responsabilidade das Condições Especiais e prevalecendo o Limite de Responsabilidade por sinistro constante nas condições gerais.

**DECLARAÇÃO:** Declara-se para os devidos fins e efeitos que:

A presente apólice está de conformidade com:

Plano de Seguro R.C. Geral – Processo SUSEP-15414.900656/2013-62

**EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:**

**Entre as exclusões constantes das Condições Gerais de Responsabilidade Civil Geral e Especiais da(s) modalidade(s) acima especificada(s), destacamos:**

1. Qualquer prejuízo e/ou perda financeira relacionada ao uso, armazenamento ou transmissão de informações eletrônicas ou de programas (software/serviços de telecomunicações), inclusive a perda, o furto, corrupção, alteração ou redução de funcionalidade em sistemas, programas e informações eletrônicas.
2. Responsabilidade civil profissional – danos decorrentes de quaisquer erros e/ou falhas profissionais; do fornecimento de instruções ou informações; serviços de consultoria; venda ou fornecimento de qualquer investimento, produto ou serviço financeiro; ato omissivo ou aconselhamento profissional de qualquer espécie.
3. Desaparecimento, extravio, furto e roubo de bens, inclusive dinheiro e valores; consideram-se valores, para efeito deste seguro: metais preciosos, pedras preciosas ou semipreciosas, pérolas, jóias, cheques, títulos de crédito de qualquer espécie, selos, apólices e quaisquer outros instrumentos ou contratos, negociáveis ou não, que representem dinheiro.
4. Danos aos bens objeto do contrato de prestação de serviços
5. Danos decorrentes de obras civis ou serviços de instalação, montagem e desmontagem de equipamentos
6. Falhas profissionais, erros ou omissões de quaisquer natureza
7. Danos relacionados a serviços de vigilância armada
8. Serviços realizados em embarcações e/ou plataformas de prospecção de petróleo (“onshore” ou “offshore”)
9. Danos a bens em poder do segurado para guarda, custódia, uso, manipulação, transporte ou execução de quaisquer trabalhos
10. Perdas Financeiras ou Lucros Cessantes
11. Poluição, contaminação ou vazamento de qualquer natureza

**OBSERVAÇÕES**

Apólice à base de Ocorrência

Foro de Eleição Brasileiro

Âmbito de Cobertura: Território Nacional Brasileiro

A importância segurada das coberturas é dada em garantia única, ou seja, um capital segurado único garantindo tanto danos corporais quanto danos materiais causados a terceiros (Não aplica-se limite agregado para a presente proposta);

Em caso de sinistro, se for verificado que os valores que serviram de base ao cálculo do prêmio foram inferiores aos contabilizados, a indenização será reduzida proporcionalmente à diferença entre o prêmio devido e o pago.

**CONDIÇÃO PARTICULAR**

Não obstante ao disposto nas Condições Gerais, Especiais e Particulares fica entendido e acordado que a cobertura básica Nº 108 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM LOCAIS DE TERCEIROS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DE IMÓVEIS estende-se a garantir danos decorrentes da prestação de serviços cujo o objeto encontra-se descrito no presente contrato/apólice não se limitando a garantir apenas danos decorrentes da prestação de serviços de limpeza e manutenção de imóveis.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

### IMPORTANTE

*A presente cotação só será considerada válida e passível de se tornar uma proposta se atendidas às solicitações descritas abaixo:*

*Questionários Berkley devidamente preenchidos com informações atualizadas e assinados pelo Segurado.*

A emissão da apólice está condicionada ao envio dos documentos solicitados no referido tópico.

1. A presente cotação está sujeita a análise das subjetividades acima, mencionadas no tópico IMPORTANTE. Uma vez analisadas as informações solicitadas, nos reservamos o direito de revisar a cotação, caso seja necessário, com as devidas fundamentações.

2. A cotação foi baseada nas informações fornecidas pelo proponente. Na hipótese de ocorrer alguma mudança no risco até a contratação da apólice ou durante a sua vigência, faz-se necessário o aviso à Seguradora, sob pena de ter a cotação/apólice cancelada. A Seguradora, ao tomar conhecimento dos novos fatos, realizará nova análise, podendo resultar em agravamento no prêmio ou seu cancelamento.

3. A presente cotação não representa a aceitação do risco e nem constitui qualquer espécie de cobertura provisória ou qualquer responsabilidade para a Berkley Seguradora, principalmente pela ocorrência de um sinistro. A aceitação será caracterizada pelo pedido de emissão formal da apólice enviado pelo corretor de seguros.

4. O Proponente atesta através deste, que não tem conhecimento de qualquer fato que possa advir uma reclamação contra a empresa até a presente data da assinatura.

5. O Segurado deverá cumprir as determinações legais pertinentes à segurança dos trabalhadores e adotar todas as medidas de segurança necessárias à prevenção de acidentes do trabalho, bem como fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual para mitigar os riscos de eventuais sinistros inerentes às atividades desenvolvidas.

*Em caso de eventual sinistro na cobertura de RC Empregador, ficando comprovado que este não ocorreria com o uso dos EPI's e atendimento às normas legais, a Seguradora estará desobrigada do reembolso/indenização. Seguro emitido conforme nr. processo acima referenciado e circular 437/12 da SUSEP.*

---

DEPARTAMENTO DE  
RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL BERKLEY

---

ASSINATURA DO SEGURADO  
OU RESPONSÁVEL LEGAL

---

DATA DA ASSINATURA

[www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br)